

PROJETO DE LEI Nº. 054/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social AO CENTRO MUSICAL CULTURAL UNIÃO DOS OPERÁRIOS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao CENTRO MUSICAL CULTURAL UNIÃO DOS OPERÁRIOS, inscrito no CNPJ sob o número 30.401.566/0001-96, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a serem repassados durante os meses de janeiro a dezembro de 2016, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

Art. 2º - Os recursos financeiros correspondente à subvenção autorizada por esta Lei serão liberados pelo Poder Executivo Municipal mediante convênio a ser celebrado entre o município e o CENTRO MUSICAL CULTURAL UNIÃO DOS OPERÁRIOS, cujo objetivo será a realização de cursos de instrumentos de sopro, de percussão, de cordas, de teoria musical, musicalização infantil, musicalização de bebês, prática de conjunto e prática de banda, dentro outros cursos ligados à área musical.

Art. 3º - Na forma da legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo por este estipulado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de dezembro de 2015.

Aluízio Siqueira Filho
Presidente

Alex Sandro Matheus Firme
Vice Presidente

Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario

Franquis Areas de Freitas

2º. Secretario